



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 17/2014

Anápolis, 03 de junho de 2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Luiz Santos Lacerda**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. /2014 que, "**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA JOANA**", apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a **CASA JOANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.691.299/0001-04, estabelecida nesta urbe na avenida Dona Elvira nº 453, Vila Santa Maria de Nazareth.

A Casa Joana é uma instituição filantrópica onde desenvolve o programa de Estimulação Precoce com crianças com Síndrome de Down e outras deficiências, de zero a três anos de idade, oferecendo individualmente, atendimento com Fonoaudióloga, Pedagoga e Fisioterapeuta, Terapia Ocupacional e Psicologia Familiar.

A instituição tem por finalidade favorecer o desenvolvimento de suas potencialidades nas áreas motora, cognitiva, emocional, de fala e linguagem, facilitando o acesso do assistido ao ensino regular.

A Casa Joana tem destacado a importância da família procurar atendimento assim que a síndrome for diagnosticada pois a criança será acompanhada pelo programa de Estimulação Precoce sendo atendida pelos profissionais e a família será orientada pelo setor de psicologia.

Em face do exposto, e pela importância do programa desenvolvido pela **CASA JOANA**, resta indubitável a aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares para deliberação em regime de urgência.

Atenciosamente,


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Protocolo
Recebido em 03 06 2014
Horas 11:20
Assinatura Renê

PROTOCOLO Nº 064
Data 03/06/14 14:20 Horas

Serviço de Expediente



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminho-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 03/06/14
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 2014

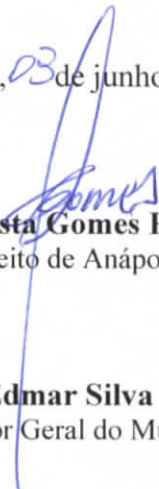
Declara de utilidade pública municipal a **CASA JOANA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **CASA JOANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.299/0001-04, estabelecida nesta cidade na avenida Dona Elvira nº 453, vila Santa Maria de Nazareth.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 03 de junho de 2014.


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município